

PROCESSO SELETIVO 005/2023 – IGH/GO

Salvador, 3 de agosto de 2023.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 005/2023 – IGH/GO (Processo seletivo objetivando prestação de serviços de **Consultoria Técnica Especializada em Governança da Filantropia e Certificação como Entidade Beneficente em Assistência Social** em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, e **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080.

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (28/07/2023), Diário Oficial do Estado de Goiás (26/07/2023) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

- **CONDIAS CONSULTORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., CNPJ 32.186.158/0001-94;**

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

CONDIAS CONSULTORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., CNPJ 32.186.158/0001-94;

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas. Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital. Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:



PROCESSO SELETIVO 005/2023 – IGH/GO

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2 foi apresentado, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

D - Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores inferiores ao valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU; HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA, e MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 005/2023 – IGH/GO, vem **HABILITAR** a proponente **CONDIAS CONSULTORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, CNPJ **32.186.158/0001-94**, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado proposta com valores dentro do limite do valor de referência, declarar vencedora a **CONDIAS CONSULTORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, CNPJ **32.186.158/0001-94**. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o arquivo. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Murphy

Comissão de Processo Seletivo IGH